



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUARTA-FEIRA
10 DE MAIO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.217

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	18
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	18
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.855, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Altera os arts. 27 e 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme especifica.

Faço saber que a Prefeita Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 3, de 16 de fevereiro de 2023; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do § 3º do art. 206, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 27 e 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27.....
.....

XLIV - formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos;

XLV - formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual, União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras;

XLVI - acompanhar convênios e contratos de repasses

celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv);

XLVII - demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos;

XLVIII - conhecer os projetos e programas dos órgãos e entidades municipais e, em caso de necessidade de melhorias a suas implementações, apresentar, com o prévio conhecimento dos gestores das Pastas, sugestões à Chefe do Poder Executivo;

XLIX - sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município;

L - assessorar a Chefe do Poder Executivo em assuntos pertinentes à articulação operacional intergovernamental;

LI - outras nos termos do regimento.

Art. 33.....
.....

VII - incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia;

VIII - desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica;

IX - fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis;

X - estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres;

XI - ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município;

XII - outras atividades nos termos do regimento. (NR)”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 589 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora LUNY PRISCYLLA MIRANDA CAMARGO CASTELLUBER, matrícula 413023381, Analista em

Saúde: Médico-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, pelo período de 2 de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 533, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, WANDERSON FERNANDES DE CARVALHO, do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio da

Portaria Conjunta nº 002/DGF/GAB/SEPLAD de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.175, de 7 de março de 2023, da Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e nos termos do Programa de Residência Jurídica (PRJ) criado pela Portaria PGM nº 01, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.902, de 19 de janeiro de 2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo simplificado de Residentes Jurídicos para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município de Palmas/TO.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Residência Jurídica -PRJ da Procuradoria-Geral do Município de Palmas objetiva proporcionar a bacharéis em Direito o conhecimento teórico e prático da advocacia pública, sobretudo no âmbito municipal;

1.2 A residência jurídica é caracterizada como treinamento em serviço e compreende atividades teóricas e práticas, e será gerida pela PGM.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail prjpalmas@gmail.com, no período de 10/05/2023 a 17/05/2023.

2.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a ficha de inscrição digitalizada, constante do anexo I a este edital, devidamente preenchida e assinada, e cópia de documento oficial de identificação com foto e comprovante de conclusão do curso de Direito.

2.3 Os candidatos às vagas de residentes jurídicos NÃO poderão ocupar cargo, exercer função ou ter qualquer espécie de vínculo com o Município de Palmas/TO.

2.4 Os candidatos às vagas de residentes jurídicos que ocuparem cargo, exercerem função ou manterem qualquer espécie de vínculo com outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual poderão se inscrever no presente processo seletivo, desde que haja compatibilidade de horários.

3 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2001, no § 1º do artigo da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no processo seletivo e, posteriormente, se e quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica realizada pela Junta Médica do Município de Palmas/TO, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.3 Os candidatos aprovados, quando convocados (conforme subitem anterior), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original e expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.4 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5 Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.6 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

4 DAS VAGAS E DA VALIDADE

4.1 O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, e visa o provimento de 9 (nove) vagas de Residentes Jurídicos e formação de cadastro de reserva.

4.2 Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos "PCD" (pessoa com deficiência), nos termos da Lei Municipal nº 2.536, de 3 de janeiro de 2020.

4.3 No momento da convocação o candidato deve comprovar estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, oferecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, em área afeta às funções institucionais da Procuradoria-Geral do Município (PGM) de Palmas, ou com elas afim.

4.4 A carga horária da Residência é de, no máximo, 25 (vinte e cinco) horas semanais.

4.5 Os Residentes contratados farão jus a uma bolsa-auxílio e auxílio-transporte, conforme valores estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.274, de 27 de outubro de 2022, publicado no D.O.M. Nº 3.090, de 27 de outubro de 2022.

5 DAS PROVAS

5.1 As provas serão aplicadas no auditório do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, localizado na Q. 602 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Plano Diretor Diretor Sul, Palmas - TO, no dia 23 de maio de 2023, das 8h00min às 12h00min.

5.2 A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas e uma dissertação, em que avaliar-se-á, além do conhecimento dos temas abordados, o domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

5.3 A dissertação valerá 50 pontos, enquanto cada questão objetiva valerá 2 pontos, totalizando 100 pontos.

5.4 Não será permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 As questões abordarão temas relacionados às seguintes matérias: a) Direito Constitucional; b) Direito Administrativo; c) Direito Tributário; d) Direito Processual Civil; e) Direito Civil, f) Direito e Processo do Trabalho.

5.6 Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva (PO) e gabaritos, exclusivamente, apenas no dia 26 de maio de 2023, através do e-mail prjpalmas@gmail.com, devendo o recurso ser redigido e assinado pelo candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas questões objetivas e, no mínimo, 25 pontos na dissertação.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação geral terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova dissertativa, e, permanecendo o empate, o de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 Os gabaritos e a listagem de classificação geral serão disponibilizados no Diário Oficial do Município de Palmas.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail prjpalmas@gmail.com para atualização do cadastro, ou o telefone (63) 3212-7077.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Residentes Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município.

Palmas-TO, 08 de maio de 2023

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
ÓRGÃO EXP. _____

ESTADO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAL: _____

Pessoa com deficiência: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

Palmas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
CRONOGRAMA

O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Evento	Período
Período de inscrições	10/05/2023 a 17/05/2023
Aplicação da Prova (data provável)	23/05/2023
Resultado preliminar (data provável)	25/05/2023
Recursos	26/05/2023
Resultado final (data provável)	30/05/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 265/GAB/SEPLAD, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação, devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 03 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 265/GAB/SEPLAD,
DE 03 DE MAIO DE 2023

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
01	413019623	DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO	13/10/2014	P I- 40H	73,6	05/04/2022

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 266/GAB/SEPLAD, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 03 de maio de 2023

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 266/GAB/SEPLAD,
DE 03 DE MAIO DE 2023

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413019623	DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO	13/10/2014	P I- 40H	05/04/2022

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 267/GAB/SEPLAD, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas os servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	A PARTIR DE
413050704	ANA PAULA LIMA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TEMPORÁRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO
413050569	GABRIELA DE GRAMMONT SILVA SPICKER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TEMPORÁRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO
413046766	GEOHVANNA RIBEIRO DOS REIS LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TEMPORÁRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO
136271	ISABEL LUCY QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	DATA DA PUBLICAÇÃO
413049514	JULIANA CORREA PIEROTT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TEMPORÁRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO
138941	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	15/05/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de maio 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 270/GAB/SEPLAD, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência

do (a) servidor (a) DAGNA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 140481, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 27/01/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023006652.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 04 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 273/GAB/SEPLAD, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 2023004571, de 20 de janeiro de 2023, pleiteando Adicional de Insalubridade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 02/2023 – SST/SEISP, de 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no Aterro Sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos servidores que prestam serviço no ATERRO SANITÁRIO, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	OELMA CASTRO DE MELO	413043468	ASSESSOR TÉCNICO II	02/01/2023	29/12/2023	COMISSIONADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 04 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 069 DCG/GAB/SEFIN, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM.,

publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito ao Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

1201 – Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP)		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RODRIGO BARROS CHAGAS	413050718
SUPLENTE	RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES	413019345

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos seis (09) dias do mês de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
Ato nº 453- NM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO: 2023027736.

ESPÉCIE: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de licença de uso software para avaliação e monitoramento de vias públicas, por meio de veículos com equipamentos de sistema de visão, e inteligência artificial, com processamento de dados em tempo real e registro em nuvem com acesso às informações e dados coletados para atender as necessidades do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo nº 2023027736.

VALOR TOTAL: R\$ 895.179,96 (oitocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

RECURSOS: Unidade Gestora: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; 5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas; 9400 - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais. Classificação Orçamentária: 1200.15.451.5000.4578; 3500.15.451.5000.2734; 5200.15.127.5000.4380; 7800.18.452.6000.4051; 9400.15.127.5000.4547. Natureza de Despesa: 3.3.90.40.19. Fonte de Recursos: 15000000000101. Notas de Empenho: 11920; 11927; 11922; 11923; 11925.

BASE LEGAL: Processo administrativo: 2023027736, pela da Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. I e Parecer Nº 312/2023/GAB/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças (ATO Nº 453 – NM. De 27/04/2022), a Senhora Véra Lúcia Thoma Isomura, portadora da Cédula de Identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.537.651/0001-98, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº574.460.249-68, Carteria de identidade nº 4.086.769-5 SESP/PR, CNH nº 00383105436.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993;

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

A Secretaria Municipal de Comunicação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de Nº 014/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos fotográficos, instruído no processo nº 2022040921, sendo adjudicados/homologados o item: 04, à empresa 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.140.331/0001-55, no valor total de R\$ 83.031,00 (Oitenta e três mil, trinta e um reais), itens: 01 e 06, à empresa ANGULAR DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 41.249.371/0001-99, no valor total de R\$ 7.212,00 (Sete mil, duzentos e doze reais), itens: 07 e 08, à empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – CNPJ: 34.152.516/0001-73, no valor total de R\$ 50.480,00 (Cinquenta mil, quatrocentos

e oitenta reais), item: 05, à empresa W F DE ALMEIDA – CNPJ: 31.108.146/0001-89, no valor total de R\$ 3.140,28 (Três mil, cento e quarenta reais e vinte oito centavos).

Palmas - TO, 10 de maio de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de Nº 024/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Concreto Usinado Bombeável, Classe de Resistência C20, com brita 0, Slump = 220+/- 20MM, que inclui serviço de bombeamento (NBR 8953), instruído no processo nº 2023008518, sendo adjudicado/homologado o item: 01, à empresa JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA – CNPJ: 30.406.093/0001-10, no valor total de R\$ 2.139.800,00 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Palmas - TO, 10 de maio de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023-SRP REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2023001509. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas/TO. Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do edital quanto ao item 4.1.5 – Qualificação Técnica, com a alteração de exigência contida na letra 'b' e 'c': sinalização horizontal – pintura a frio bicomponente à base de resina metacrílica e retirada da exigência: dispositivo de segurança – fornecimento de tacha e/ou tachão refletivo. Permanecem inalterados os demais termos do edital, como também a data de abertura do certame já designada. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 09 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MARIA BONFIM SOUSA COSTA	Auto de Infração: 2955 Processo: 2021049312	Infração de Posturas	17/05/2023	14:30h
LETÍCIA TEODORO NOLASCO LTDA.	Autos de Infração: 4524-4525-4526-4527 Processos: 2021049697-2021049702-2021049703-2021049707	Infração de Posturas	17/05/2023	14:40h

Palmas, 09 de maio de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 046/2023/SEISP, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 048/2023, firmado com a empresa Viga Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.310.582/0001-70, Processo nº 2022002536, cujo objeto é a aquisição de grama esmeralda em placas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Joaquim José Moreira Neto	413034107
SUPLENTE	Lourival Januário Teixeira	413028704

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dia do mês de maio de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 92, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação, para análise de Emenda Parlamentar 2023 e posterior cumprimento do objeto da parceria, conforme o art. 58 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ato nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, considerando os termos do art. 58 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, e o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

Resolve:

Art. 1º Designar, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente às Celebrações de Emendas Parlamentares, os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
PRESIDENTE	Maria das Graças Sousa e Silva	253571
SECRETÁRIO	Suiany de Sousa Costa	258741
MEMBRO	Mariana Marinho Walcacer	413034113
MEMBRO	Mervaldo Alves Pires	143571
MEMBRO	Jes-Anny da Silva Cunha	413053136

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, homologar relatório técnico e avaliação de parceria celebrada, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, consoante o que estabelece o art. 59 do Decreto nº 2.121, de 05 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, até o período;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência de tais auditorias.

Art. 3º. Os procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas devem ser efetuados, preferencialmente, antes do término da sua vigência, inclusive, por meio de visitas in loco.

Parágrafo único. Nas parcerias, a comissão de monitoramento e avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários, garantindo-lhes o sigilo de suas identidades, e utilizará os resultados como subsídio na avaliação e no cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 4º Tendo em vista a manutenção do controle e a correção de possíveis falhas na execução, deverão ser apresentados relatórios da execução bimestralmente.

Art. 5º Para subsidiar os respectivos trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do próprio colegiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 82 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023027119

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

VALOR TOTAL: R\$ 17.453,80 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023027119

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Ilcione Coelho de Sousa, inscrita no CPF nº 706.147.681-87 e portadora do RG nº 5127873 SSP/TO. Empresa, LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de sua representante legal o senhor Lourival De Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007 SSP/TO.

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2022075713 firmado com a empresa: K G FERRAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto aquisição de gás de cozinha para esta Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN	413018002	26/04/2023
SUPLENTE	RAFAELLA DO ESPIRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	413001773	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2023.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2022075713
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSEL
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.
VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022075713
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CARROSEL, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30, e portadora do RG Nº 779.826 SSP – TO.

CMEI SONHO ENCANTADO

PORTARIA Nº 019, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023006326 firmado com a empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EDNA APARECIDA SAMPAIO CABRAL	30464	09/05/2023
SUPLENTE	IRISMAR PEREIRA MENDES	413017668	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2023.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023006326
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
 VALOR TOTAL: R\$ 16.485,25 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023006326
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fonte: 15001001,15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº 003.259.541-78 e portadora do RG nº 1.063.846 SSP/TO. Empresa: PRAREL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 7.106,50 (Sete mil cento e seis reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP, com o valor total de R\$ 23.644,20 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA- COOPRATO, com o valor total de R\$ 8.283,10 (Oito mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos); foram julgados como vencedores do Processo nº 2023004056, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES**EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023**

PROCESSO Nº: 2023004271
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 33.753,40 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023004271.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Srª. Aloma Regina Alves da Silva, inscrita no CPF nº 764.015.881-87 e portadora do RG nº 868576 Empresa: SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE

CABRA DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023004271
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 12.289,50 (doze mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023004271.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Srª. Aloma Regina Alves da Silva, inscrita no CPF nº 764.015.881-87 e portadora do RG nº 868576 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Srª. Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.81149.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023004271
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL RESSANTAMENTO CORREGO PRATA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 1.441,50 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023004271.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal a Srª. Aloma Regina Alves da Silva, inscrita no CPF nº 764.015.881-87 e portadora do RG nº 868576 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL RESSANTAMENTO CORREGO PRATA, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Srº. Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 013.501.111-63.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023004271.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 11.728,00 (onze mil setecentos e vinte e oito reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023004271.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª. Aloma Regina Alves da Silva, inscrita no CPF nº 764.015.881-87 e portadora do RG nº 868576 SSP/TO. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023004271.

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 3.445,40 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023004271.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª. Aloma Regina Alves da Silva, inscrita no CPF nº 764.015.881-87 e portadora do RG nº 868576 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95.

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 026, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo

nº 2023012847 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	05/05/2023
SUPLENTE	Jaik Pereira Santos	380031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023012847

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 17.021,15 (Dezessete mil e vinte e um reais e quinze centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023012847.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;1552000000366;15520000000367 e 15000000000360;15000000000361;15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 001 GAB/SEMAF, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes dos contratos Nº 01/2023, referente ao Processo Nº 2023012206, firmado entre a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, por meio da Aquisição de Inexibilidade de Despesa do Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado; e a Empresa, METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.227.689/0001-54; que diz respeito aquisição referente à licença do Software métrica topo.

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	ADRIANO SILVA PINTO	413019780
SUPLENTE	IRANILCE FERNANDES DOS SANTOS	334891

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil,

qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

PROCESSO: 2023.012.206

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE LICENÇA DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 001/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de inexigibilidade de despesa de licitação do processo nº 2023012206, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa especializada para fornecimento de equipamento de licença do software métrica topo, por meio de seu representante exclusivo, a empresa MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.689/0001-54, conforme Termo de Referência nº 05/2023 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 16.959,88 (oito mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.122.8001.4377 – Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos, Natureza da Despesa: 4.4.90.40, Fonte: 150000103, Ficha: 20231266.

PALMAS/TO, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO REFERENTE À LICENÇA DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEMAF
CONTRATADA: MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto viabilizar a aquisição de software métrica topo para atender as demandas dos serviços dos setores gerência topografia urbana e gerência de projetos de urbanização que atuam nas atividades desta Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, cujo processo nº 2023012206 fora autuado em 17 de fevereiro de 2023.
VALOR: R\$ 16.959,88 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art.25, caput, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001.4377, natureza da despesa 4.4.90.40. Fonte: 15000000103, fichas: 20231266, empenho: nº 12051.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início 8 de maio de 2023 extinguindo-se em 8 de maio de 2025, contado

da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas - TO, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ: 01.227.689/0001-54, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, Nº 2342 Vila Monteiro- Piracicaba-SP, CEP 13.418-565, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANIEL ALEXANDRE JANINI, residente na rua Bernadinho de Campos, nº 1779, Apto12; Bairro Alto, Piracicaba-SP, CEP 13.419-100, portador do CPF 136.724.688-19, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários de Palmas o senhor Fábio Barbosa Chaves, portador do C.P.F.: 810.958.131-53; RG: 3153066159230 SSP/GO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011 DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO ANEXO I DO EDITAL CMDCA Nº 001/2023, DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.172, de 21 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de maio de 2023, o período de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, em conformidade com o Edital CMDCA Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.196, de 05 de abril de 2023 e retificar as datas do calendário do anexo I, conforme o Edital CMDCA Nº 002/2023 anexos a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 002/2023

Prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TOCANTINS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de

junho de 2008, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.172, de 21 de agosto de 2015, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028.

1. No Anexo I:

Onde se lê:

ANEXO I
CALENDÁRIO

EVENTOS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
Publicação do Edital	04/04/2023
Inscrições e entrega de documentos	10/04 a 10/05/2023
Análise dos requerimentos de inscrições	11/05 a 30/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	30/05/2023
Prazo para impugnação	31 a 05/06/2023
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida e indeferida, em ordem alfabética	08/06/2023
Prazo para recurso Comissão Eleitoral	12/ a 14/06/23
Publicação da lista em ordem alfabética dos candidatos habilitados e não habilitados	15 a 19/06/2023
Divulgação do local e horário de realização da Prova de Conhecimento Específico	21/06/2023
Realização da Prova de Conhecimento Específico	23/07/2023
Resultado da prova de conhecimento específico	31/07/2023
Prazo para interposição de recurso a Comissão Eleitoral	31/07 a 02/08/2023
Publicação da lista DEFINITIVA dos candidatos aptos a participarem da Etapa de Campanha e Votação	08/08/23
Reunião para dar conhecimento das regras da campanha aos candidatos habilitados	17/08/2023
Período de Campanha Eleitoral	21/08 a 30/09/2023
Prazo para os candidatos informarem o fiscal para votação e apuração	01 a 22/09
Data do Processo Unificado para Eleição de Conselheiros Tutelares	01/10/2023
Divulgação e publicação do Resultado da Eleição	01/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da Eleição	02 a 04/10/2023
Publicação do Resultado do Julgamento das impugnações ao resultado da Eleição	09/10/2023
Proclamação do Resultado Final da Eleição	10/10/2023
Formação Inicial	20 a 24/11/2023
Nomeação dos eleitos no Diário Oficial do Município	20/12/2023
Posse dos eleitos	10/01/2024

Leia-se:

ANEXO I
CALENDÁRIO

EVENTOS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
Publicação do Edital	04/04/2023
Inscrições e entrega de documentos	10/04 a 30/05/2023
	ALTERADO
Análise dos requerimentos de inscrições	31/05 a 16/06/2023
	ALTERADO
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	19/06/2023
	ALTERADO
Prazo para impugnação	19/06 a 21/06/2023
	ALTERADO
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida e indeferida, em ordem alfabética	26/06/2023
	ALTERADO
Prazo para recurso Comissão Eleitoral	26/06 a 28/06/23
	ALTERADO
Publicação da lista em ordem alfabética dos candidatos habilitados e não habilitados	03/06/2023
	ALTERADO
Divulgação do local e horário de realização da Prova de Conhecimento Específico	05/07/2023
	ALTERADO
Realização da Prova de Conhecimento Específico	23/07/2023
Resultado da prova de conhecimento específico	31/07/2023
Prazo para interposição de recurso a Comissão Eleitoral	31/07 a 02/08/2023
Publicação da lista DEFINITIVA dos candidatos aptos a participarem da Etapa de Campanha e Votação	08/08/2023
Reunião para dar conhecimento das regras da campanha aos candidatos habilitados	17/08/2023
Período de Campanha Eleitoral	21/08 a 30/09/2023
Prazo para os candidatos informarem o fiscal para votação e apuração	01 a 22/09/2023
Data do Processo Unificado para Eleição de Conselheiros Tutelares	01/10/2023
Divulgação e publicação do Resultado da Eleição	01/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da Eleição	02 a 04/10/2023
Publicação do Resultado do Julgamento das impugnações ao resultado da Eleição	09/10/2023
Proclamação do Resultado Final da Eleição	10/10/2023
Formação Inicial	20 a 24/11/2023
Nomeação dos eleitos no Diário Oficial do Município	20/12/2023
Posse dos eleitos	10/01/2024

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 045/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Ato Nº 551 - DSG, de 28 de abril de 2023, que designou o Secretário Executivo da Pasta para responder, interina e cumulativamente, pela Fundação Cultural de Palmas, a partir de 02 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto Municipal nº 1.219, de 24 de março de 2016, que atribui competências a órgãos e entidades municipais para o funcionamento do Portal da Transparência do município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como responsáveis pela inclusão e manutenção dos dados e informações do Portal da Transparência das UG's: Fundação Cultural de Palmas (7100) e Fundo Municipal de Apoio à Cultura (6800).

	Servidor	Matrícula
Titular	Maria Giulia Alexandre da Costa	413053009
1º Suplente	Luciola Bandeira Morais Bernardes Queiroz	413028791
2º Suplente	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Secretário Executivo

Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas - ATO Nº 551 - DSG.
D.O.M.P. nº 3.210, de 28/04/2023

DESPACHO Nº 003/2023

PROCESSO: 2023033657

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DESTA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023033657, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a empresa RSV SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LTDA, CNPJ nº 41.592.571/0001-40, para aquisição de água mineral sem gás e gelo em escamas, para atendimento às necessidades dos eventos do calendário anual desta Fundação Cultural de Palmas, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 061/2023 e Justificativa nº 024/2023/GAB/FCP. O valor total da aquisição é de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4433 – Realização de eventos culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Subitem: 700 - Gêneros alimentícios; Fonte: 15000000000199; Ficha: 20231091; Nota de Empenho nº 12406 de 09 de maio de 2023.

PALMAS/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Secretário Executivo

Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas - ATO Nº 551 - DSG.
D.O.M.P. nº 3.210, de 28/04/2023

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 039/2022 DO PP Nº 001/2022 – DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP (*)**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Certame: Pregão Presencial nº 001/2022
Ata de Registro de Preços: 039/2022

Validade da Ata: até o dia 14/06/2023
Processo Administrativo: 2022002552
Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas - FCP
Processo de Adesão: 2023011893

EMPRESA: V3 BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA			CNPJ: 09.597.053/0001-06		
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE TENDAS					
Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1.	10	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 3x3mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti- fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	RS 224,20	RS 2.242,00
2.	500	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil antichama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti- fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	RS 926,25	RS 463.125,00
3.	280	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 05x05m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti- fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão, a mesma deverá estar nova e limpa. Deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	RS 461,70	RS 129.276,00
4.	1	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 08x08m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	RS 641,25	RS 641,25
5.	1	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 12x12m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	RS 1.083,00	RS 1.083,00
6.	1	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 4x4mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti- fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	RS 328,70	RS 328,70
7.	1	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 6x6mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti- fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	RS 527,25	RS 527,25
TOTAL					RS 597.223,20
LOTE 02 – LOCAÇÃO DE CAMARIM E STANDS					
1.	100	Diária	Tenda Camarim: medindo 06x06 metros coberto e fechado com lona branca anti-chama com zíper piso deck padrão abnt. Obs. deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e tomadas. Contendo 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 02 poltronas e 01frigorifer.	RS 3.070,00	RS 307.000,00
2.	2.500	M2/ Diária	Stand climatizado com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formados dupla face e ou vidros, e perfis de alumínio anodizado Brilhoso, porta com fechadura e vidros laterais, no tamanho e formato solicitado pelo contratante e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, sendo que, a cada 6 m2 será necessário ser montados com: com 02 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso em perfeitas condições. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser necessário apenas uma pequena sala para atendimento da comunidade.	RS 198,00	RS 495.000,00
3.	6.000	M2/ Diária	Stand, não climatizados, com fechamento nas laterais em painéis de TS branco formados dupla face, e perfis de alumínio anodizado natural com tamanho e formato solicitado pelo contratante na ocasião do pedido e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser apenas um box de atendimento.	RS 105,00	RS 630.000,00

TOTAL				RS 1.795.500,00	
LOTE 03 - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO					
1	10	Diária	Som, iluminação e moving: 02 console PM 5D Yamaha RH ou Console digidesign Mix Rack Plus01; Som PA LCR, com todos os periféricos: PA 48; -com 36 lines 2x12 600 wats 4x6;5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woofer 2x1200 wats com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wats por canal, 36 SUB 218 slim pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 - Equalizador estereo de 31 bandas; 01 - processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 - Intercom para comunicação de PA com monitor 02 - Aparelhos de DVDs; sistema PA de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; Monitor 01 - Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 - sistema de power play com 10 fones;-; 04 - Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf - side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 - sub com 2 alto falante de 18; Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 - Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subnales 12 canais cada, 20 un praticáveis 2x1 carpetado Alumínio; plataforma pantográfica com rodas, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. Iluminação: 01 - Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 36 - Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 5R, 20 moving wash, 16 - ACL, 06 - Mini Brute (06 lâmpadas), 02 - Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 - Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 18 Atomic. BACK LINE01 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 01 Amplificador fender twin reverb 01 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 01 Bateria Greetsch Catalina Maple completa 20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur-4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP necessárias SCX1- SCX1-HC10 Direct BOX PNM3P EAM05 Direct BOX PNM3A ATIVO EAM05 Direct BOX IP201 comunicação entre PA e monitor Obs. 01: (cada serviço de locação de sistema de som, iluminação moving, equivale a uma diária);	RS 10.982,00	RS 109.820,00
2	100	Diária	Conjunto de sistema de iluminação com operador: 24 Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 200 5R, 16 - ACL, 06 - Mini Brute (06 lâmpadas), 02 - Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 - Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic, 01 mesa de luz profissional compative com os equipamentos, 101 Rack de Luz e 01 Rack de energia com todos cabos e periféricos necessário.	RS 4.664,50	RS 466.450,00
3	80	Diária	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sub la 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 sb la 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 - Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 700 5R, 12 - ACL, 01 máquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts	RS 5.453,00	RS 436.240,00
4	50	Diária	SOM PA 04: locação com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 2 microfones sem fio de mão, 2 com fio.	RS 1.862,00	RS 93.100,00
5	50	Diária	Som PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: pa 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omin outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estereo de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 driver, 01 aparelho de dvd sistema de pa de 08, 02 equalizador estereo de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, sistema de pa 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, input list. 05 microfones dinâmicos, 02 microfone cardioide 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão.	RS 3.306,00	RS 165.300,00
6	20	Diária	Iluminação: Iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 36 refletores par led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 - acl, 06 - mini brute (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 watts, 10 atomic e Máquina de fumaça 1000 wats, com ventilador	RS 5.995,50	RS 119.910,00

TOTAL				RS 1.010.062,50	
LOTE 04 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TIPO PALCO)					
1	5	Diária	Locação de cobertura palco com piso e periféricos: com dimensão 18m x15m, duas águas, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. 03 cortinas pretas (fundo e laterais) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT. OBS: Deve conter aterramento	RS 10.730,00	RS 53.650,00
2	3.000	Mt/ Diária	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm á 1mt de altura, com escadas, sendo regulável. Padrão abnt. obs.: deve conter aterramento.	RS 38,00	RS 114.000,00
3	300	Diária	Locação de piso PRATICAVEL material, ALUMINIO E MADEIRA, medindo 2m x 1m com 50cm de altura, com escada, módulos pratico ENCAIXAVEIS, para ser utilizado como mini palcos em eventos, e diversos locais e ambientes abertos ou fechados.	RS 230,00	RS 69.000,00
4	10	Diária	Serviços de locação de palco geo space: Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18,70mx18,40m, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 18mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, com 03 cortinas pretas (fundo e, laterais) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso. OBS: Deve conter aterramento.	RS 12.415,00	RS 124.150,00
5	3.000	Mt/ Diária	Box truss Q30 e Q50 para ground, cenário, fundo de palco, pórtico e portal: estrutura de box truss de alumínio Q30 e Q50. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas, Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	RS 48,00	RS 144.000,00
6	1	Mt/ Diária	Box truss Q25 para ground, portal e backdrop: estrutura de box truss de alumínio Q25. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas, Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	RS 32,00	RS 32,00
7	1	Mt/ Diária	Box truss Q15 para ground, portal e backdrop: estrutura de box truss de alumínio Q30 e Q50. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas, Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	RS 28,00	RS 28,00
8	10	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 12mX08m, Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	RS 5.780,00	RS 57.800,00
9	10	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 10mX08m, Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	RS 4.550,00	RS 45.500,00
10	20	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 08mX06m, Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	RS 3.440,00	RS 68.800,00
TOTAL				RS 676.960,00	
LOTE 05 - LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS					
1	3.000	Diária/ Und	Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 04 lugares.	RS 10,00	RS 30.000,00
2	9.996	Diária	Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistro) com capacidade para 150 kg.	RS 4,00	RS 39.984,00
TOTAL				RS 69.984,00	
LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR					
1	200	Diária	Locação de Climatizador Evaporativo, com vazão m³/h de 20.000, para 180m². Para uso externo, com manutenção e limpeza.	RS 322,05	RS 64.410,00
TOTAL				RS 64.410,00	
LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EXTINTORES					
1	300	Diária	Locação de Extintores de Incêndio do tipo: CO2, 20BC e Água.	RS 130,00	RS 39.000,00
TOTAL				RS 39.000,00	
LOTE 08 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR					
1	900	Horas	Locação de Grupo gerador silenciado com potência de 230 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos	RS 320,00	RS 288.000,00
2	100	Horas	Locação de Grupo gerador silenciado com potência de 115 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos.	RS 240,00	RS 24.000,00
TOTAL				RS 312.000,00	
LOTE 09 - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES, ARQUIBANCADA E FECHAMENTO METÁLICO					
1	10.000	Mt/ Diária	Locação Disciplinadores - descrição: locação com montagem e desmontagem de isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT.	RS 25,00	RS 250.000,00

2	60	Diária	Locação de arquibancadas com coberturas de 25 mts de comprimento ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada a 1,20mts do nível do chão em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti estática, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais; escada de acesso composto de 08 (oit) degraus mais plataforma, com espelho entre degraus de 15 cm (no máximo), parapeto e corrimão no mínimo de 1,20 mts de altura e intervalos de vivo livre no máximo de 11 cm; com assentos confeccionados e chapas dobradas com reforço de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão abnt. Obs.01: a empresa licitante deverá comprovar em ter disponibilidade no mínimo de 02 (Dois um) para realização dos serviços quando solicitados.	RS 12.300,00	RS 738.000,00
3	4.000	Mt/ Diária	Locação de fechamento - descrição: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas, na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	RS 75,00	RS 300.000,00
TOTAL					RS 1.288.000,00
LOTE 10 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS					
1	1000	Diária	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção e limpeza diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Obs: (cada serviço de locação é equivalente a uma diária)	RS 313,50	RS 313.500,00
2	250	Diária	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção e limpeza diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Obs: (cada serviço de locação é equivalente a uma diária)	RS 337,25	RS 84.312,50
TOTAL					RS 397.812,50
LOTE 11 – LOCAÇÃO DE PISO E CARPETE					
1	5.000	M2/ Diária	Piso "Easy floor" Locação de piso emborrachado modular para ambientes abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g, cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antifogo padrão ul, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto.	RS 29,00	RS 145.000,00
2	5.000	M2/ Diária	Carpete - várias cores	RS 16,80	RS 84.000,00
TOTAL					RS 229.000,00
LOTE 13 – LOCAÇÃO DE MOBÍLIA					
1	60	Diária	Mesa redonda: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 1,20m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.	RS 345,00	RS 20.700,00
2	60	Diária	Poltronas de 01 lugar: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01 lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 0,80 m de comprimento x com no mínimo 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.	RS 199,00	RS 11.940,00
3	60	Diária	Poltronas de 02 lugares: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	RS 329,00	RS 19.740,00
4	10	Diária	Poltrona de 03 lugares: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	RS 350,00	RS 3.500,00
5	5	Diária	Cadeiras para reunião: Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	RS 170,00	RS 850,00
6	180	Diária	Frigobar: Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.	RS 250,00	RS 45.000,00
7	20	Diária	Freezer: Locação com instalação e manutenção, de freezers verticais, com capacidade mínima de 180 litros, 220 volts.	RS 350,00	RS 7.000,00
8	40	Diária	Bebedouros de coluna: Locação com instalação e manutenção de bebedouro elétrico, tipo coluna, para galão de 20 litros, em inox, com duas torneiras e 220 Volts.	RS 130,00	RS 5.200,00
9	4.999	Metros	Forro de tecido tensionado: Locação com instalação e manutenção de forro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós eberle, arruelas, cordas de nylon	RS 20,00	RS 99.980,00
10	200	Diária	Balcão de recepção: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão de recepção, em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras, paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00mX0,50m) elevada a 2,20m de altura.	RS 200,00	RS 40.000,00
11	60	Diária	Balcão vitrinado: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão vitrinado em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras e paredes de vidros, com 1,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m de altura.	RS 300,00	RS 18.000,00

12	1	Diária	Mesa retangular para reuniões: Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	RS 790,00	RS 790,00
13	1	Diária	Mesa para atendimento: Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho padrão, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	RS 300,00	RS 300,00
14	1	Diária	Mesa de centro: Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50m X 1,00m X 0,50m de altura.	RS 220,00	RS 220,00
15	1	Diária	Mesa retangular: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa em MDF com medida de espessura 0,043 m com comprimento de 1 m, profundidade 0,80 m e altura de 0,74, fechamento frontal com painel 0,020 de espessura, com cor marfim e fechamento em tabaco.	RS 370,00	RS 370,00
16	1	Diária	Cadeira com encosto para braço: Locação com distribuição e manutenção de cadeira com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0, 47 m.	RS 100,00	RS 100,00
17	1	Diária	Cadeira giratória: Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0, 47 m.	RS 140,00	RS 140,00
18	9	Diária	Bancos de jardim: Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	RS 430,00	RS 3.870,00
19	9	Diária	Bancos rústicos: Locação com distribuição e manutenção, de bancos de madeira rústica, tipo artesanal, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	RS 490,00	RS 4.410,00
20	1	Diária	Bancos para recepcionistas: Locação com distribuição e manutenção, de bancos altos para balcão de atendimento, com pés cromados, com assento em couro sintético ou acrílico, com altura mínima padrão e com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	RS 170,00	RS 170,00
21	100	Diária	Lixeiras: Locação com distribuição e manutenção de lixeiras de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.	RS 100,00	RS 10.000,00
TOTAL					RS 292.280,00
LOTE 14 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
1	800	Diária	Painel de Led: Locação de Painel de Led Outdoor/Indoor de alta definição até 3 mm, com acabamento para interligar placas, computador modo operacional Arkaos. Para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.	RS 445,18	RS 356.144,00
2	30	Diária	NOTEBOOK: Locação com manutenção de Notebook, configurações mínimas exigidas: Sistema Operacional Windows Professional 7 ou superior de 64 bits em Português; Aplicativo Microsoft Office 2010 ou superior; Navegadores Chrome e Firefox; Processador de 04 (quatro) núcleos reais de processamento com frequência inicial de no mínimo 2,5 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior; Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes; Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s ou configuração superior; Tela LED HD 14 polegadas ou mais; Bateria principal de íon de Lítio interna ao chassi, com capacidade mínima de 3 (três) células; Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; Processamento de vídeo integrado. Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® 11.1 e OpenGL 4.2; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local; Conectores HDMI e VGA; Controladora de Rede integrada à placa principal com velocidade de 10/100/1000 Mb/s; padrões Ethernet, Fast- Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, com conector padrão RJ-45; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; Wireless compatível com 802.11 a/b/g/n/ac.	RS 294,77	RS 8.843,10
3	10	Diária	Projektor multimídia com controle remoto e entradas HDMI e USB: Locação com instalação e manutenção de projetor de multimídia com controle remoto e entradas HDMI e USB com resolução mínima de 1600x1200 pixels, brilho de 5.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidades: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD players, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	RS 486,83	RS 4.868,30
4	10	Diária	Tela para projetos multimídia: Locação com instalação e manutenção de tela para projetor multimídia, tamanho mínimo de 2,03m x 1,14m na cor branca, com suporte/tripé para sustentação.	RS 335,53	RS 3.355,30
5	6	Diária	Impressora laser: Locação com instalação e manutenção de impressora Laser com configurações mínimas exigidas: velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal; resolução mínima de 1200x1200 dpi; bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 500 (quinhentas) folhas; capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências; Interface USB padrão (compatível com Windows 98 e superiores). Com um conjunto de consumíveis (cartuchos de toner) para cada equipamento, devidamente instalada e conectada nos computadores/rede.	RS 388,93	RS 2.333,58
6	80	Diária	Aparelho de televisão de LCD ou LED de 42" com aparelho de DVD: Locação com instalação e manutenção de aparelho de Televisão com tecnologia LED ou LCD de 42", com no mínimo 1(uma) entrada de vídeo, 1(uma) entrada de áudio e vídeo, 1(uma) saída de áudio e vídeo, 2 (duas) entradas HDMI; entrada RGB (para PC); 1 entrada de áudio PC, com suporte de parede; Aparelho DVD Player; ambos em tensão/Voltagem bivolt ou 220 Volts.	RS 342,65	RS 27.412,00

TOTAL				RS 402.956,28
LOTE 15 - MONTAGEM DE TÚNEL E GALPÃO				
1	1	Diária	Túnel geo space por módulos de 4,30mts: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em Arco de alumínio Geo Space, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 20 metros de frente e 09 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna através de refletores de led 100wts que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm2 por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto.	RS 5.990,00
2	4.600	m/ diária	GALPÃO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com o fabricante com pé direito entre 3 a 6 mestros. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadriplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.	RS 91,00
TOTAL				RS 424.590,00
TOTAL GERAL				RS 7.617.035,98

Palmas -TO, 05 de maio de 2023.

Nélio Nogueira Lopes
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas

(* **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.215, de 8 de maio de 2023, págs. 31 e 32, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 008/2023/FUNDESORTES, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Processo nº 2023027979, que tem por objetivo contratação de Prestação de serviço de Cronometragem, destinado a atender as demandas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791
SUPLENTE	JHONN LENNON TRANQUEIRA DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 009/2023/FUNDESORTES, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Processo nº 2023023512, que tem por objetivo Aquisição de Material Esportivos e Recreativos, destinado a atender as demandas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791
SUPLENTE	JHONN LENNON TRANQUEIRA DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023027979

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Cronometragem

VALOR:R\$ 17.300,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023027979, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 27, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa TECHNOSPORT SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM LTDA - ME, CNPJ: 05.441.798/0001-20, para a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Cronometragem, para atender a necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 018/2023 (fls.13 a 15) e justificativa Nº 021/2023 (fl. 28 a 31) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 12; Fonte: 15000000 e Ficha: 20230207.

Palmas/TO, 09 de maio de 2023.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023027979

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: Aquisição de Material Esportivos e Recreativos

VALOR:R\$ 17.348,40

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023023512, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 27, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA, CNPJ: 06.015.682/0001-92, para a Aquisição de Material Esportivos e Recreativos, para atender a necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 013/2023 (fls.31 a 33) e justificativa Nº 022/2023 (fl. 49 a 52) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 17.348,40 (dezesete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 14; Fonte: 15000000 e Ficha: 20230206.

Palmas/TO, 09 de maio de 2023.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 056, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno,

aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
RONIELLA ALENCAR SILVA	010.XXX.XXX-88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 07/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 03 de maio de 2023, o Termo de Adoção nº 07/2023 para a pessoa física JOSÉ DIAS RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 011.***.381-60, residente e domiciliada em Palmas/TO, referente a parte da Área Verde Não Aedificandi, denominada APM 20, localizada na ARNO 44, nesta capital, com área total de 449,02² (quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados), conforme memorial descritivo e projeto, sem ônus para o Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório Técnico de Vistoria nº 14/2023, croqui, cronograma de execução e Parecer nº 13/2023/DGA/FMA do processo nº 2023010603.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 08/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 03 de maio de 2023, o Termo de Adoção nº 008/2023 para a pessoa jurídica SALES, SALES E BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.545.111/0001-07, com endereço comercial em Palmas/TO, referente ao quadrante de rotatória entre as AV. LO2 e AV. NS 1, localizada na ACNE 11, nesta capital, com área total de 1.679,36 m² (mil seiscentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados), conforme memorial descritivo e projeto, sem ônus para o Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório Técnico de Vistoria nº 59/2022, projeto, cronograma de execução e Parecer nº 18/2023/DGA/FMA do processo nº 2020021959.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Extrato de dispensa de Licitação Empenho: 9837 Processo Administrativo: 179/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – 14.061.959/0001-41. Objeto: Aquisição de mobiliário, destinados aos ambientes de trabalho e treinamento, móveis novos e adequados a consecução das atividades diárias Valor Total: R\$ 49.090,00. Entrega Imediata.

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Serviço. Contrato: 10/2023. Processo Administrativo: 293/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº 26.753.509/0001-07 e a JSL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 46.182.909/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Buffet (café da Manhã), sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas. Valor Total: R\$ 57.171,00. Vigência: 03 (três) meses. Data do Contrato: 09/05/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Josiane de Sousa Leite (Representante Legal da Empresa JSL DISTRIBUIDORA LTDA).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Previa, de Instalação e Operação para atividade de implantação do Edifício Home 206, localizado Quadra ARSE 22 (206 sul), HM 02, Alameda 12, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

